



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER CONTÁBIL Nº 058/2021

PROJETO DE LEI Nº 080/2021

Trata-se o presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a possibilidade de concessão do Abono – FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica e dá outras providências".

CONSIDERANDO, as normativas impostas pela nova Lei do FUNDEB nº 14.113/2020.

CONSIDERANDO, a consulta de nº 1102367 respondida pelo Egrégio TCEMG sobre a relatoria do Conselheiro Adonias Monteiro, sobre a possibilidade do pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica dentro dos 70% do FUNDEB.

CONSIDERANDO, as diretrizes e as normas escritas no projeto de lei em discussão para concessão do referido abono aos profissionais da educação básica nesta casa legislativa e verificando que o projeto de lei já consta pedido de autorização ao legislativo para adequação orçamentária e financeira juntos a peças orçamentárias em vigor neste exercício sendo elas o PPA, LDO e LOA.

Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com as peças orçamentárias em vigor. Assim, salientamos que o referido projeto cumprirá os requisitos contábeis legais existentes para pagamento do devido abono pretendido no município .

Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão

Piumhi, 10 de Dezembro de 2021.

Flávio Henrique Borges

Contador CRCMG: 091.066/O

PROTOCOLIZADO EM		
10	/	12
/ 9021		
08:30 Horas		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		